

LICENÇA DE CAPTURA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO RETIFICADA PARA COLETA/CAPTURA/TRANSPORTE

NÚMERO DA LICENÇA
017C/2011

Nº DE REGISTRO NO IBAMA
43955

PERÍODO DE VALIDADE
01 ANO

DOC. IBAMA Nº
02014.000201/11-44

OBJETO:

- COLETA DE MATERIAL ZOOLOGICO**
- TRANSPORTE DE ANIMAL SILVESTRE**
- COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BOTÂNICO (PESQUISA CIENTÍFICA)
- TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FAUNA
- EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS
- OUTROS (ESPECIFICAR): CAPTURA E MANUSEIO PARA LEVANTAMENTO DE FAUNA E BIOTA AQUÁTICA**

FAVORECIDO:

- ZOOLOGICO
- INSTITUIÇÃO / CRIADOURO CIENTÍFICO
- PESQUISADOR
- EXPOSITOR
- CRIADOURO COMERCIAL
- CRIADOURO CONSERVACIONISTA
- OUTROS (ESPECIFICAR): MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S.A.**

FAVORECIDO: MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S.A. CNPJ 03.327.988/0001-96

ENDEREÇO: Rua: Cabral, 1555, Centro, Corumbá/MS.

PROJETO: Levantamento de fauna e biota aquática na área de influência da barragem Bocaiuva e da ampliação da Mina/Usina e Adutora da Vale/MCR - Mineração Corumbaense S.A.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Vereda Estudos e Execução de Projetos LTDA – CTF 51994

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ed Wilson Veríssimo – CTF 176692

EQUIPE TÉCNICA: Ana Beatriz A. Soares - CTF 324539; Andreza C. G. Pacheco - CTF 195449; Carlos Eduardo V. Grelle – CTF 298045; Cyro de Luna Dias Neto – CTF 2069069; Ed Wilson Veríssimo – CTF 176692; Eduardo C. N. Rubião – CTF 182007; Felipe D. Alves – CTF 1891549; Franz G. M. Ibanez – CTF 2855409; Guilherme Souza – CTF 588851; Laise di Julio Pinho – CTF 2864522; Monique M. Paixão – CTF 4874241; Ricardo M. M. da Rocha – CTF 507909; Ricardo Neher – CTF 21761; Roberto M. Nazareth – CTF 4036964; Roselaini M. do C. da Silva- CTF 1666164; Ana Paula G. D. Silva CTF 1042351; Daniel P. R. Cabral CTF 165418; Gisele Martins Lourenço CTF 3007876; Luciana M. Silva – CTF 4477412; Caetano T. Oliveira – CTF 2907258; Ana P. M. de Oliveira – CTF 1852411; Edeltrudes M. V. C. Câmara – CTF 974777.

TRANSPORTADOR: Toda equipe técnica

MEIO DE TRANSPORTE: Terrestre

ÁREA DE TRABALHO: Área de influência da barragem Bocaiúva e da ampliação da Mina/Usina e Adutora da Vale/MCR – Mineração Corumbaense S.A.

DESTINO: Coleção Zoológica de Referência da UFMS, Coleção Herpetológica ZUFRJ da UFRJ, Coleção de Mamíferos do Museu Nacional da UFRJ, Coleção de Ictiologia do Museu Nacional da UFRJ, Coleção Entomológica do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG.

QUANTIDADE ESPÉCIMES/TIPO	NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM
-	HERPETOFAUNA	RÉPTEIS E ANFÍBIOS
-	AVIFAUNA	AVES
-	MASTOFAUNA TERRESTRE	MAMÍFEROS
-	QUIROPTEROFAUNA	MORCEGOS
-	ENTOMOFAUNA	INSETOS
-	BIOTA AQUÁTICA	PEIXES E ORGANISMOS PLANCTÔNICOS

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

Campo Grande, 27/07/2011

ASSINATURA DA AUTORIDADE EXPEDIDORA

Mario Eugenio Rubbo Neto

➤ ESTA LICENÇA AUTORIZA :

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE PARA O MONITORAMENTO DE FAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA BARRAGEM BACAIUVA E DA AMPLIAÇÃO DA MINA/USINA E ADUTORA DA VALE/MCR – MINERAÇÃO CORUMBAENSE S.A.
2. ESTA LICENÇA NÃO EXIME O PESQUISADOR DE CUMPRIR O DISPOSTO NA MP Nº 2186-16/01 QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO. NO CASO DE ACESSO AO COMPONENTE GENÉTICO, ESTE SOMENTE SE DARÁ MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO IBAMA, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2186-16/10 E DECRETO 3.945/2001 E Nº 3.945/2003.

CONDICIONANTES

- QUALQUER ALTERAÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA DA LICENÇA, SEJA NO CRONOGRAMA, METODOLOGIA OU EQUIPE DE CAMPO, DEVERÁ SER INFORMADA AO NUFU/IBAMA/MS.
- DEVERÁ SER ENCAMINHADO, AO TÉRMINO DA VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO RELATÓRIO FINAL E OS DADOS BRUTOS DO LEVANTAMENTO EM PLANILHA EXCEL, CONFORME MODELO EM ANEXO. TODOS OS DADOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS AO NUFU/IBAMA/MS, PREFERENCIALMENTE EM MEIO DIGITAL.
- QUANTO AO DESTINO DO MATERIAL COLETADO:
APRESENTAR TABELA ESPECÍFICA COM A RELAÇÃO DE TODOS OS INDIVÍDUOS COLETADOS, COM INDICAÇÃO DAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES RECEPTORAS. A TABELA DEVE SER APRESENTADA CONFORME O MODELO ABAIXO:

TABELA – Lista dos indivíduos coletados.

ID campo	Espécie	Sítio amostral	Fitofisionomia/corpo hídrico	Nº da Autorização *	Instituição receptora	Número de tomo	Data de coleta**

*Nº da Autorização – Identificar o nº da Autorização que autorizou a coleta do material biológico.

**Data de coleta – dia, mês e ano em que o material biológico foi recebido na Instituição.

- DEVERÁ(ÃO) SER ENCAMINHADA(S) ANEXA(S) DECLARAÇÃO(ÕES) DA(S) INSTITUIÇÃO(ÕES) RECEPTORA(S) QUE RELACIONE(M) TODAS AS ESPÉCIES RECEBIDAS, IDENTIFICANDO TAMBÉM O EMPREENDIMENTO DE ORIGEM, A DATA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL E OS RESPECTIVOS NÚMEROS DE TOMBO.
- SOMENTE SERÁ PERMITIDA A CAPTURA DE EXEMPLARES QUE NÃO PUDEREM SER IDENTIFICADOS NO CAMPO E NO MÁXIMO TRÊS ESPÉCIMES POR ESPÉCIE PARA OS GRUPOS DE MASTOFAUNA, HERPETOFAUNA, AVIFAUNA E QUIROPTEROFAUNA.
- PETRECHOS AUTORIZADOS PARA LEVANTAMENTO DE ICTIOFAUNA:
PENEIRAS, TARRAFAS, PUÇAS, REDE DE ARRASTO E REDE DE EMALHAR, REDE DE LANCE E ANZOL.

